



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 25/2019

TERMO N.º 01 DE
ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º
208/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Administração, **MARIA JOSÉ DE ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 041592593 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de nº 649.296.988-04 e a pessoa jurídica **WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.328.829/0001-95, com sede na Avenida Nereu Ramos, 247 E, Sala 203, Edifício Zandonai, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.801-020, neste ato representado por **ANDRE COUTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 09.559.818-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 929.185.147-72, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 208/2018**, cuja celebração encontra-se justificado e autorizado no processo administrativo nº **4491/2018**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a alteração do **Contrato n.º 208/2018**, que se refere a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA EFETIVAÇÃO DE RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, ENTREGA E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RESERVA EM HOTÉIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **25%**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” e §1º, da Lei nº 8666/93, conforme justificativa em fls. 83/85, e parecer favorável da PGM às fls. 107/112.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do **Contrato n.º 208/2018**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 76.856,00 (setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.

Fere



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e 3.3.3.9.0.33.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206 e 236

Nota de Empenho n.º 544/2019, 545/2019 e 546/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 208/2018**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS


O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 01 de fevereiro de 2019.


Município


Contratada